



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.610/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração da servidora, Sra. **PAMELA PAOLA DO IMPÉRIO**, da função gratificada de “**CHEFE DE EQUIPE II – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SETOR DE EXPEDIENTE**”, junto ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão no município; a saber: “Assessor I”, “Assessor II”, “Assessor III”, “Assessor IV”, “Coordenador de Departamento”; “Chefe de Setor I”, “Chefe de Setor II”, “Chefe de Setor III”, “Chefe de Setor IV”, “Chefe de Equipe I”; “Chefe de Equipe II”, “Chefe de Equipe III”, e, “Chefe de Equipe IV”;

CONSIDERANDO que o Município de Manduri, está fazendo por apresentar Projeto de Lei que tem como objetivo proceder à reestruturação administrativa do Município de Manduri, em que pese a extinção e criação de cargos, com o fito de atender o interesse público, bem como cumprir os efeitos do acórdão prolatado na Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pela Procuradoria Geral do Estado (Autos n.º 2015721-21.2024.8.26.0000), pelo V. Acórdão de 19.06.2024, proferido nos autos supra citado foi proferida a seguinte decisão: “**JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE, COM MODULAÇÃO E RESSALVA. V.U.**”.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão naquele município”, fica **EXONERADA** a Sra. **PAMELA PAOLA DO IMPÉRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG 41.174.407-0 e CPF 357.956.178-22, da função gratificada de “**CHEFE DE EQUIPE II – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – SETOR DE EXPEDIENTE**”, para o qual foi regularmente nomeada pelo Decreto nº 2.531/2025, de 15 de janeiro de 2025, retornando, doravante, a exercer as suas funções de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA